



## INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTEARIA INMA Nº 273, DE 16 DE JULHO DE 2025

**Dispõe sobre a institucionalização da Coleção Científica de Plantas Vivas do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA, e designa curador responsável.**

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coleção Científica de Plantas Vivas do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA (CPV/INMA), como parte integrante do acervo institucional, vinculada ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), da Coordenação de Ciências (COCIE), com a finalidade de apoiar atividades de pesquisa científica, conservação da biodiversidade, educação, divulgação e difusão do conhecimento botânico, em conformidade com a missão do INMA.

§1º A CPV/INMA tem como escopo o cultivo, manutenção e estudo de espécimes vegetais vivos, com ênfase na flora da Mata Atlântica e outros biomas brasileiros, visando:

- I – a conservação ex situ de espécies ameaçadas ou raras;
- II – a geração de conhecimento científico e inovação tecnológica;
- III – o apoio à formação de recursos humanos e à educação científica;
- IV – a promoção da popularização da ciência e da valorização da biodiversidade.

§2º A missão institucional da CPV/INMA é contribuir para a conservação e o conhecimento da flora brasileira, por meio do cultivo, curadoria e disponibilização de plantas vivas para fins científicos, educacionais e sociais.

§3º Caberá ao curador liderar o processo de regulamentação e consolidação da Coleção, incluindo a elaboração de seu regimento interno, plano de manejo e políticas de acesso, intercâmbio e uso do acervo, em consonância com a Política de Coleções Científicas e com o Plano Museológico do INMA.

Art. 2º Designar o pesquisador **PAULO SERGIO MINATEL GONELLA SILVA**, SIAPE 30041791, para a função de Curador da Coleção Científica de Plantas Vivas do INMA (CPV/INMA), com as seguintes atribuições:

- I – conduzir o processo de institucionalização da CPV/INMA, incluindo a definição de sua missão, objetivos estratégicos, normas de funcionamento e instrumentos de gestão;

II – adequar as atividades da Coleção ao arcabouço legal vigente, incluindo legislação ambiental, sanitária e de patrimônio científico;

III – zelar pela manutenção, ampliação e qualificação do acervo vivo, garantindo seu uso para fins de pesquisa, conservação, educação, divulgação e difusão científica;

IV – planejar e supervisionar atividades de coleta, cultivo, conservação e documentação do acervo, mantendo inventário técnico-científico atualizado;

V – identificar as necessidades materiais, de equipamentos e de recursos humanos para o adequado funcionamento da coleção;

VI – manter registros atualizados sobre processos de intercâmbio (doações, empréstimos, permutas) de material botânico;

VII – atualizar-se continuamente sobre técnicas e normas de gerenciamento de coleções vivas;

VIII – definir e supervisionar atribuições de técnicos, bolsistas e estagiários envolvidos nas atividades da coleção;

IX – promover atividades de catalogação, qualificação e tombamento do acervo, com disponibilização de dados em sistema informatizado;

X – assinar termos e contratos relacionados ao acervo vivo sob sua curadoria, em conformidade com as normas institucionais;

XI – manter atualizadas as informações da coleção nas plataformas oficiais e mídias sociais do INMA;

XII – coordenar a elaboração de políticas específicas da coleção, em consonância com a política institucional de acervos científicos;

XIII – prestar contas de suas atividades ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), no âmbito da Coordenação de Ciências (COCIE) do INMA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 16/07/2025, às 15:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12971260** e o código CRC **83F447F2**.